



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 505/86

Modifica nome de Bairro

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado Cidade Jardim o atual Bairro Criciúma, nesta Cidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização do referido logradouro, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de agosto de 1986


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

Assinaturas


